



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

16/12/2019

Edição N° 232



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2019/187031

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar, a partir de 16.10.2019

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 102/2019

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar, concedida por ato da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo em 16 de outubro de 2019

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/81973

Vistos. O Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que regulamenta a prestação dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registros, é objeto de constantes atualizações para que se mantenha em conformidade com as alterações legislativas, a evolução jurisprudencial e, de forma específica, com os precedentes formados pelas decisões da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior da Magistratura no julgamento de apelações em procedimentos de dúvida.

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO Nº 56/2019

Atualiza o Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2512/2019

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que nas próximas comunicações de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de DEZEMBRO/2019, JANEIRO e FEVEREIRO/2020

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2513/2019

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo comunica que, durante o período do recesso forense de fim de ano (20/12/2019 a 06/01/2020), as Serventias Extrajudiciais funcionarão de acordo com a disciplina contida no Capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial no item 87.3

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2519 - 2539

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

CSM

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/12/2019

CSM

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/12/2019

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/12/2019



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0484/2019 - Processo 0051058-87.2010.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0485/2019 - Processo 1006589-60.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0485/2019 - Processo 1121988-98.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0485/2019 - Processo 1122166-47.2019.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 0038773-47.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 0061198-39.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100)
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 0062296-88.2019.8.26.0100 (processo principal 0106768-63.2008.8.26.0100)
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 0085097-95.2019.8.26.0100 (processo principal 0045152-82.2011.8.26.0100)
Cumprimento de sentença

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 0094996-54.2018.8.26.0100
Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1005181-68.2019.8.26.0011
Pedido de Providências - Levantamento de Valor

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1027437-51.2018.8.26.0007
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1031277-47.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1038841-14.2018.8.26.0100
Pedido de Providências - Liminar

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1061430-63.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1063118-60.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1069560-42.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1070233-35.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1074190-44.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1076038-66.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1076625-88.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1093091-94.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1101742-81.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1103407-35.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1106374-53.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1106937-47.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1107578-35.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1107653-74.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1107734-23.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1110830-46.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1115318-44.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1115455-26.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1117663-80.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1118128-26.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1120869-05.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1124741-28.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Acesso

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2019/187031

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar, a partir de 16.10.2019

PROCESSO Nº 2019/187031 - CAJAMAR DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar, a partir de 16.10.2019, em virtude da aposentadoria voluntária do Sr. Francisco Carlos Pereira de Souza; b) designo o Sr. Francisco Carlos Pereira de Souza para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 16.10 a 26.11.2019; c) designo para responder pelo referido expediente, a partir de 27.11.2019, a Sra. Vanderlita da Silva, preposta substituta da Unidade em questão; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar, na lista das unidades vagas, sob o nº 2094, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 11 de dezembro de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 102/2019

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar, concedida por ato da Secretaria

da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo em 16 de outubro de 2019

P O R T A R I A Nº 102/2019 O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar, concedida por ato da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo em 16 de outubro de 2019, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2019/187031 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E : Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar, a partir de 16 de outubro de 2019; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, excepcionalmente, de 16 de outubro a 26 de novembro de 2019, o Sr. FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, e a partir de 27 de novembro de 2019, a Sra. VANDERLITA DA SILVA, preposta substituta da Unidade em questão; Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2094, pelo critério de Remoção. Publique-se. São Paulo, 11/12/2019. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/81973

Vistos. O Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que regulamenta a prestação dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registros, é objeto de constantes atualizações para que se mantenha em conformidade com as alterações legislativas, a evolução jurisprudencial e, de forma específica, com os precedentes formados pelas decisões da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior da Magistratura no julgamento de apelações em procedimentos de dúvida.

PROCESSO Nº 2018/81973 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. O Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que regulamenta a prestação dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registros, é objeto de constantes atualizações para que se mantenha em conformidade com as alterações legislativas, a evolução jurisprudencial e, de forma específica, com os precedentes formados pelas decisões da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior da Magistratura no julgamento de apelações em procedimentos de dúvida. Porém, a última revisão do Tomo II das Normas de Serviço, em sua totalidade, ocorreu na gestão do eminente Desembargador José Renato Nalini, DD. Corregedor Geral da Justiça no biênio 2012/2013. Decorridos, portanto, seis anos, é necessária e oportuna a nova revisão do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro. Cuidando-se de normas técnicas destinadas à atuação dos Senhores Oficiais de Registro e Tabeliães e, mais, à orientação de todos os magistrados, profissionais do direito e do público em geral nas suas relações com os serviços extrajudiciais, para a revisão das Normas de Serviço contou-se com a efetiva e relevante participação de eminentes Desembargadores, dotados de notórios conhecimentos na área, que gentil e prontamente se empenharam nessa árdua tarefa que foi destinada ao fomento das boas práticas de serviço. De não menos importância foram as propostas encaminhadas pelas Associações e Institutos representativos das classes dos Senhores Notários e Registradores, todas submetidas à consideração dos eminentes Desembargadores que participaram da revisão. Também essenciais foram as contribuições prestadas pelos Funcionários e Funcionárias da DICOGE 3.1 e 5.1, e do meu Gabinete, que prestaram suporte material e, principalmente, formularam sugestões amparadas em largos conhecimentos técnicos e experiência. Por fim, manteve-se a divisão em capítulos já adotada nas normas vigentes, ou seja, um para cada especialidade dos serviços extrajudiciais, permanecendo o Capítulo XIII com as normas comuns para todas as especialidades e passando o Capítulo XIV a conter as normas relativas ao pessoal. Concluída a revisão, edito, em separado, Provimento com o Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, atualizado. Determino que providencie a DICOGE: (a) o necessário para a inclusão do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça no site deste E. Tribunal de Justiça, mais precisamente na página da Corregedoria Geral da Justiça; (b) a manutenção no referido site, em separado e com designação específica, do Tomo II das Normas de Serviço com o texto atualizado seguido do texto revogado que deverá ser tachado, visando permitir a rápida verificação e comparação das modificações realizadas; (c) o encaminhamento, por e-mail, aos Senhores Desembargadores, Juízes, Coordenadores e aos Senhores responsáveis pelas Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, do link de acesso ao Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral

da Justiça; (d) a expedição de ofícios aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compuseram o Grupo de Trabalho constituído para a atualização das Normas de Serviço e aos Excelentíssimos Senhores Presidentes das Associações e Institutos representativos de classe que encaminharam sugestões para a revisão, com agradecimento pela dedicação e esmero que possibilitaram o resultado obtido. Publique-se esta decisão no Dje. São Paulo, 11 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO Nº 56/2019

Atualiza o Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

PROVIMENTO Nº 56/2019 Atualiza o Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo aos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro, para que se mantenha adequado com as alterações legislativas e a evolução da jurisprudência e dos precedentes administrativos; CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 2018/81973, DICOGE 5.1; RESOLVE: Art. 1º Dar nova redação aos Capítulos XIII a XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo aos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro; Art. 2º Renumerar o Capítulo XXI - DO PESSOAL DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS que passará a constituir o Capítulo XIV - DO PESSOAL DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS; Art. 3º Renomear o Capítulo XVI - REGISTROS PÚBLICOS que passará a denominar-se CAPÍTULO XVI - DO TABELIONATO DE NOTAS. Art. 4º Este provimento entrará em vigor 20 (vinte) dias após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 11 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2512/2019

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que nas próximas comunicações de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de DEZEMBRO/2019, JANEIRO e FEVEREIRO/2020

COMUNICADO CG Nº 2512/2019

Espécie: COMUNICADO

Número: 2512/2019

Comarca: CAPITAL

COMUNICADO CG Nº 2512/2019

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais **vagas** do Estado de São Paulo que nas próximas comunicações de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de **DEZEMBRO/2019, JANEIRO e FEVEREIRO/2020**, sendo que os recolhimentos e comunicações à esta Corregedoria deverão ser efetuados somente no mês de março/2020.

COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverá ser adotado o novo modelo de ofício, o qual é encaminhado para o *e-mail* dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2513/2019

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo comunica que, durante o período do recesso forense de fim de ano (20/12/2019 a 06/01/2020), as Serventias Extrajudiciais funcionarão de acordo com a disciplina contida no

Capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial no item 87.3

COMUNICADO CG Nº 2513/2019

Espécie: COMUNICADO

Número: 2513/2019

Comarca: CAPITAL

COMUNICADO CG Nº 2513/2019

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo comunica que, durante o período do recesso forense de fim de ano (20/12/2019 a 06/01/2020), as Serventias Extrajudiciais funcionarão de acordo com a disciplina contida no Capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial no item 87.3. Durante o recesso forense de fim de ano fixado pelo Tribunal de Justiça, as serventias funcionarão normalmente, facultando-se, a critério do titular, a abertura nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2519 - 2539

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

COMUNICADO CG Nº 2519/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - PERUÍBE - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4913549.

COMUNICADO CG Nº 2520/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - AMERICANA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4837670.

COMUNICADO CG Nº 2521/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - POÁ - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3639845.

COMUNICADO CG Nº 2522/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5128570, A5590089, A5590101 e A5590108.

COMUNICADO CG Nº 2523/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173266, A4992708, A4992758 e A4992770.

COMUNICADO CG Nº 2524/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5336299, A5336451, A5336470, A5336539, A5336566 e A5336606.

COMUNICADO CG Nº 2525/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - ITÚ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3183791.

COMUNICADO CG Nº 2526/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5335281.

COMUNICADO CG Nº 2527/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - COTIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4869916 e A4869917.

COMUNICADO CG Nº 2528/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - JUNDIAÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5398845.

COMUNICADO CG Nº 2529/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - IBIÚNA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1217266.

COMUNICADO CG Nº 2530/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1304654.

COMUNICADO CG Nº 2531/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5057203, A5057204, A5057205, A5057206, A5057210, A5057215, A5057224, A5057252, A5057299, A5057340, A5057073, A5057074, A5057404, A5057405, A5057412, A5057413, A5057428, A5057429, A5057430 e A5057442.

COMUNICADO CG Nº 2532/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - FERRAZ DE VASCONCELOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2003262 e A2003263.

COMUNICADO CG Nº 2533/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4176784.

COMUNICADO CG Nº 2534/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5291102 e A5291106.

COMUNICADO CG Nº 2535/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5093243, A5093352, A5093353, A5093354, A5093365, A5093367.

COMUNICADO CG Nº 2536/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARULHOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4690090, A4690118, A4690138, A4690143 e A4690144.

COMUNICADO CG Nº 2537/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTO ANDRÉ - 6º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2836153.

COMUNICADO CG Nº 2538/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - MAUÁ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5466524.

COMUNICADO CG Nº 2539/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4359970 e A4359973.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/12/2019

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/12/2019

Espécie: PROCESSO

Número: S/Nº

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/12/2019

Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação 1

Total 1

2276647-57.2019.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi Mirim; 1ª Vara; Dúvida; 1004458-60.2019.8.26.0363; REGISTROS PÚBLICOS; Requerente: Mogi Mirim Esporte Clube; Advogado: Andre Lopes dos Santos (OAB: 374373/SP); Requerido: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/12/2019

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/12/2019

Espécie: PROCESSO

Número: S/Nº

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/12/2019

Apelação Cível 1

Total 1

1000608-76.2019.8.26.0337; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Mairinque; 1ª Vara; Dúvida; 1000608-76.2019.8.26.0337; Registro de Imóveis; Apelante: Tersi Ferreira Bueno; Advogado: Tersi Ferreira Bueno (OAB: 394638/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mairinque; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/12/2019

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/12/2019

Espécie: PROCESSO

Número: S/Nº

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/12/2019

1000608-76.2019.8.26.0337; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por

meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mairinque; Vara: 1ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1000608-76.2019.8.26.0337; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Tersi Ferreira Bueno; Advogado: Tersi Ferreira Bueno (OAB: 394638/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mairinque

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0484/2019 - Processo 0051058-87.2010.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Processo 0051058-87.2010.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Vistos. 1) Concedo a prioridade de tramitação à parte autora. 2) Manifeste-se o 7º CRI quanto as informações prestadas pelo autor às fls. 816/817. Defiro o prazo de 10 dias. Int. PJV-64 - ADV: PAULO AGOSTINHO FERNANDES (OAB 104345/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0485/2019 - Processo 1006589-60.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula

Processo 1006589-60.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - M.E.P. - Vistos. Desarquivem-se os autos, tendo em vista o recolhimento da taxa devida. Indefiro o pedido de inclusão de Itaquera Desenvolvimento Imobiliário LTDA. como terceiro interessado no presente feito, uma vez que não foi demonstrado efetivo interesse jurídico. Sendo o pedido inicial relativo ao cancelamento de transcrições, e não tendo a requerente demonstrado ser titular de posição jurídica com relação a qualquer destes imóveis, não há que se dizer em existência de interesse no resultado da presente causa, que inclusive já foi julgada e transitou em julgado. Não obstante, o Art. 189 do CPC prevê que a publicidade dos atos processuais é a regra, não estando presente nestes autos qualquer dos requisitos exigidos para que seja trajado com segredo de justiça. Assim, providencie a serventia a retirada da tarja de segredo de justiça dos autos, garantindo o amplo acesso a seu conteúdo. Intime-se a requerente MRM Empreendimentos e a Itaquera Desenvolvimento da presente decisão. Após, aguarde-se requerimento por 15 dias. No silêncio, retornem ao arquivo. Int. - ADV: DANIEL MARTINS BOULOS (OAB 162258/SP), OLGA ALMADA COOKSEY (OAB 157708/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0485/2019 - Processo 1121988-98.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1121988-98.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.N.S. - Vistos. Tendo em vista o teor do pedido, redistribua-se para a 2ª Vara de Registros Públicos, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0485/2019 - Processo 1122166-47.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1122166-47.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cecília Francisca Coraza - - Mário Coraza - - Angelina Maria Coraza - - Aparecida das Graças Coraza - - Silvana Regina Coraza - Vistos. Tendo em vista o encaminhamento da inicial, bem como tratar-se de matéria relativa a Tabelionato de Notas, redistribua-se para a 2ª Vara de Registros Públicos, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: CECILIA FRANCISCA CORAZA (OAB 103420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 0038773-47.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0038773-47.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - I.I.F.A.B. e outro - Vistos, Fls. 93/100: ciente do não provimento, pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, do recurso interposto, mantendo-se a r. sentença prolatada. Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas, estando em termos, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP. Int. - ADV: SERGIO TADEU DE SOUZA TAVARES (OAB 203552/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 0061198-39.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0061198-39.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Anselmo Antonio Silva - Adilio dos Santos e outro - Vistos. Fls. 570: Para o levantamento do valor, deverá o requerente apresentar novo formulário MLE devidamente preenchido, especialmente quanto às folhas de procuração. Após, se em termos, expeça-se o MLE, conforme requerido. Intime-se. - ADV: ANSELMO ANTONIO DA SILVA (OAB 130706/SP), MARIO DE SOUZA FILHO (OAB 65315/SP), FULVIA REGINA DALINO (OAB 103365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 0062296-88.2019.8.26.0100 (processo principal 0106768-63.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0062296-88.2019.8.26.0100 (processo principal 0106768-63.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Caio Tacla - Dong Soo Shin - - Hye Suk Kim - Fls. 94/96: Conheço os embargos, eis que tempestivos, mas os rejeito, por não haver omissão a sanar, tendo em vista que às fls. 86 foi determinada a republicação do decisório anterior, sanando o vício apontado. Assim, não havendo qualquer dos vícios previstos no art. 1.022 do CPC, rejeito os aclaratórios. Fls. 98: Ciente sobre a anuência do credor com o parcelamento do pagamento. Fls. 99/101: Sobre a proposta do exequente, diga o executado, em cinco dias. No silêncio, diga o credor em termos de prosseguimento. Intime-se. - ADV: CAIO TACLA (OAB 259321/SP), STELLA MONTANARO CAPUTO (OAB 237182/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 0085097-95.2019.8.26.0100 (processo principal 0045152-82.2011.8.26.0100)

Cumprimento de sentença

Processo 0085097-95.2019.8.26.0100 (processo principal 0045152-82.2011.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - JAQUELINE LEITE BRAGA DE OLIVEIRA - Derli Pereira Ramos e outro - Vistos. O requerimento eletrônico de cumprimento de sentença, ora apreciado, deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: (a) qualificação das partes (exequente e executado); ressalto que o exequente da verba honorária é o patrono da parte vencedora, devendo, pois, peticionar em nome próprio. (b) cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em quinze dias, sob pena de cancelamento do incidente. Intime-se. - ADV: CARLOS ALBERTO GOMES (OAB 150888/SP), JAQUELINE LEITE BRAGA DE OLIVEIRA (OAB 327700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 0094996-54.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0094996-54.2018.8.26.0100 - Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. e outro

- M.B.M. e outros - Vistos, Não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. - ADV: TICIANA NASCIMENTO DE SOUZA SALGADO (OAB 175186/SP), SIMONE FERNANDES MATTAR (OAB 173092/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1005181-68.2019.8.26.0011

Pedido de Providências - Levantamento de Valor

Processo 1005181-68.2019.8.26.0011 - Pedido de Providências - Levantamento de Valor - J.P.M. - Vistos, Fls. 74/76: ciente da efetivação da cremação. Fls. 79/80: reexpeça-se o mandado, excluindo-se o teor equivocado. - ADV: BRUNO ANDRE FERREIRA COSTA DE JESUS (OAB 299818/SP), JULIANA ALEM SANTINHO (OAB 343004/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1027437-51.2018.8.26.0007

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade

Processo 1027437-51.2018.8.26.0007 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade - Iraci de Oliveira Silva - Vistos. A parte autora ajuizou a presente demanda com o objetivo de retificar a escritura pública lavrada de modo a operar retificações devidas no registro de imóveis. Entretanto, como bem ressaltou o i. Representante do Ministério Público (fls. 185/187), é plenamente possível que a parte autora venha a lavrar novo ato, além disso, a retificação pleiteada não produzirá os efeitos visados. Com a manifestação ministerial, a parte autora pleiteou a remessa dos autos à i. Corregedoria Permanente de modo a suscitar um procedimento de dúvida registrária (fls. 192/194), entretanto, uma vez que tal procedimento apresenta diversas especificidades e que este juízo é absolutamente incompetente para conhecer o procedimento de dúvida, não poderia receber a emenda da inicial de modo a poder remeter o feito à Vara Competente. Nesse ponto, observo que o mais adequado seria a parte autora ajuizar a presente dúvida diretamente perante o d. Juiz Corregedor Permanente da 1ª Vara de Registros Públicos, nos termos do artigo 21 da Resolução 01 de 1971 do C. TJSP e observadas as NSCGJ- Tomo II. POSTO ISSO, indefiro a inicial e EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora ex lege. Oportunamente, arquivem-se. P.I. - ADV: ELI ALVES NUNES (OAB 154226/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1031277-47.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1031277-47.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe Enrique Cabrera Chermont dos Santos - Tendo em vista que o aviso de recebimento de fls. 174 apresenta assinatura de terceiro, ainda que possa ser a mãe do citando, conforme pesquisa INFOJUD apresentada às fls. 177, não se pode presumir que o Sr. Fabio Antonio dos Santos tomou ciência da presente ação. Assim sendo, ad cautelam, determino a citação pessoal do Sr. Fabio Antonio dos Santos no endereço indicado às fls. 177. Expeça-se o necessário. Int. - ADV: NINA SOUZA DE AZEVEDO (OAB 367089/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1038841-14.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Liminar

Processo 1038841-14.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Liminar - D.G.M. - Vistos, Fls. 47/48: considerando que restou efetivada a cremação de J.G.P., bem como que a notícia do falecimento do patrono da interessada, não havendo outras providências a serem adotadas por esta Corregedoria Permanente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP. - ADV: JOSE PINTO DA SILVA (OAB 23362/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1061430-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais

Processo 1061430-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Raquel Peixoto da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ISGISLANE SANTOS DE OLIVEIRA (OAB 379144/SP), EDJANE MARIA DA SILVA SUTERO (OAB 310147/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1063118-60.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1063118-60.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Fernando Ribeiro Nunes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1069560-42.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1069560-42.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francielle Bueno de Oliveira - Vistos. Concedo o derradeiro prazo de 5 dias para cumprimento da decisão de fls. 94, sob pena de extinção do feito e indeferimento da inicial. Intime-se. - ADV: CAMILA GRACIANO (OAB 395874/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1070233-35.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1070233-35.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivany Raso Gonçalves - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável

"CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Por fim, devem ser comunicados os juízos onde se processam as ações em nome da autora (fls. 39, 42, 47, 81/86 e 92/94) da presente sentença, expedindo-se o necessário. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CLARIANA ALVES (OAB 237303/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1074190-44.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1074190-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Vinicius Avallone - - Carolina Avallone - - Anna Flávia Cavalcanti Avallone e outro - Vistos. Fls. 95/96: Em razão do documento de fls. 97, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento da decisão. Intimem-se. - ADV: RODRIGO FORLANI LOPES (OAB 253133/SP), MAIRA ALVIM MANSUR (OAB 360577/SP), LIGIA DOS SANTOS DE ANDRADE (OAB 360571/SP), GILBERTO CIPULLO (OAB 24921/SP), DIEGO DA SILVA VISCARDI (OAB 356659/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1076038-66.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1076038-66.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.W.G. - Vistos, À z. Serventia para certificar, nos termos da cota ministerial retro, segundo parágrafo. Após, estando em termos, tornem-me conclusos para prolação de sentença, ocasião na qual será apreciada a retificação do assento de óbito de N.J.S. - ADV: NOELY MORAES GODINHO (OAB 81314/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1076625-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1076625-88.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia de Araujo Cunha Robles - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 80 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: VERONICA MASTRANGELO (OAB 174146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1093091-94.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1093091-94.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wagner Antonio Maimoni - - Ana Maria Bezerra Maimoni - - Gabriela Bezerra Maimoni - - Anna Flavia Bezerra Maimoni - Vistos. Fls. 92: Tendo em vista a ausência de capacidade postulatória do requerente, nada a prover. Arquivem-se os autos. Intime-se. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1101742-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1101742-81.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Antunes - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 57, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Certificado o trânsito em julgado, defiro o desentranhamento dos documentos trazidos aos autos, mediante cópia. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1103407-35.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1103407-35.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Otavio Farid Antonios El Khouri - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: OTAVIO FARID ANTONIOS EL KHOURI (OAB 416464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1106374-53.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

Processo 1106374-53.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sergio Vieira Pinto - Vistos. Fls. 38: homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Intime-se. - ADV: ERNESTO BELTRAMI FILHO (OAB 100188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1106937-47.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1106937-47.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maureen Lucindo - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: THAIS BRANCO MARCHINI TENALIA (OAB 280123/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1107578-35.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1107578-35.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Carlos Durante Junior - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: VÂNIA MORAIS SILVA DE ALMEIDA (OAB 264072/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1107653-74.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1107653-74.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidinei Antonio Lelli e outro - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 53 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: ESMERALDO CHIODINI NETO (OAB 40105/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1107734-23.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1107734-23.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raul de Castro Roveda - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FABIO FERREIRA LEAL COSTA NEVES (OAB 146719/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1110830-46.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1110830-46.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Oliveira e Silva - Vistos. Fls. 31: cumpra a parte autora, integralmente, o requerido a fls. 29, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção. Intime-se. - ADV: JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS (OAB 400264/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1115318-44.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1115318-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natasha Szaniecki Novak - Dessa forma, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ROSANA RODRIGUES DA SILVA (OAB 377907/SP), VICTOR ALEXANDRE SHIMABUKURO DE MIRANDA (OAB 376306/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1115455-26.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1115455-26.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francielli Pedroso Scopel - Compulsando aos autos verifico que o feito não se encontra apto ao sentenciamento. Quanto ao pedido de retificação do nome da senhora Maria Gobert, passando a constar Maria Gubert, na certidão de nascimento de João Baptista Scopel, observo que não procede, uma vez que a certidão de casamento de Pedro Scopel e Joanna Dalsotto (fls. 35) indica que a correta grafia é (Gubert Maria), devendo a parte autora retificar o pedido inicial. Ainda, quanto ao pedido de retificação da certidão de óbito de João Baptista Scopel para indicar os seus 5 (cinco) filhos, observo que não foram apresentados documentos de modo a comprovar tal filiação, devendo a parte autora apresentá-los. Por fim, quanto ao pedido de registro tardio, observo que este deve ser ajuizado perante ao I. Corregedor Permanente do Foro do último domicílio do falecido (no caso de São Paulo, trata-se da Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos), em razão das especificidades da demanda, devendo, para tanto, se suspender esta ação enquanto tramita aquela. Desse modo, comprove, a parte autora, a referida distribuição. Prazo: 20 dias. Int. - ADV: MAIRA SUELEN WEIDGENANT (OAB 49857/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1117663-80.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1117663-80.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Helio Tadeu Brogna Coelho - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 56/57 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: MARIANA CARRARO TREVISIOLI (OAB 296858/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1118128-26.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1118128-26.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriela Albuquerque Rodrigues - Antes de se arquivarem os autos, diga, a parte autora, acerca do trânsito em julgado do acórdão de fls. 120/123. Prazo: 20 dias. Int. - ADV: ANDREA FERREIRA ALBUQUERQUE (OAB 125914/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1120869-05.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1120869-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelly de Oliveira Magalhaes - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: FELIPE MEIRELES COELHO (OAB 338867/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2019 - Processo 1124741-28.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Acesso

Processo 1124741-28.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Acesso - H.F. - Vistos, Manifeste-se a Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara, Capital. Com o cumprimento, intime-se o Sr. Representante para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: SILVANO SILVA DE LIMA (OAB 140272/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
